



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.131 - EXTRA

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 044 DE 25 DE ABRIL DE 2025 3

DECRETO Nº 045 DE 25 DE ABRIL DE 2025 5





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.131 - EXTRA

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.131 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 044 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 044, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
170	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.500,00
185	021201	12.365.0018.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.800,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.500,00
244	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
271	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
285	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
393	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
460	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					165.800,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de abril de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de abril de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.131 - EXTRA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.135.143,05
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.135.143,05
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	6.223.666,76
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.223.666,76
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	20.783.694,17
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	20.783.694,17
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,15
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	23.901.248,30
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	7.135.143,05
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	31.036.391,35
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.933.891,35
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	32.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.901.891,35





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.131 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 045 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 045, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
245	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras recebidas através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, proveniente do Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de abril de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de abril de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.131 - EXTRA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO	
VINCODIGO 4 FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	42.431,95
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	42.431,95
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	34.956,12
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	34.956,12
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	140.911,45
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	140.911,45
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	170.502,85
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	42.431,95
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	212.934,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	140.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	72.934,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	72.934,80

